

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 24 /89

TAXA ADICIONAL PARA EXAME BIOFISICO E TESTES DE HABILIDADE ESPECIFICA PARA O VESTIBULAR DE 1990 DA UFES.

O CONSELHO UNIVERSITĀRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPĪRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutārias, tendo em vista o que consta do Processo nº 6984/89-11 - Comissão Coordenadora do Vestibular; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças,

RESOLVE:

Art. 19 - Fixar em 3,0 (três) BTN's do mês de novembro, a Taxa Adicional para exame biofísico e testes de habilidade específica para os candidatos aos Cursos de Educação Física, do Concurso Vestibular de 1990.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE NOVEMBRO DE 1989

ROMULO AUGUSTO PENINA

PRESIDENTE

Pub- no- B-o-de-novembe (89- no 11)